

Emenda Modificativa 79/2024 à Mensagem nº. 9.210/2024

Modifica o §4º do art. 54 da Proposição nº 03/2024, oriunda da Mensagem nº 9.210/2024, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica modificado o §4º do art. 54 da Proposição nº 39/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. (...)

§4º Caso haja necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, serão preservados, além das despesas obrigatórias por força constitucional e legal, os programas/as atividades/os projetos relativos à ciência e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, ao combate à fome e à pobreza e as ações relacionadas à **educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente, juventude, LGBTQIAPN+, combate ao racismo**, à criança, ao adolescente, ao idoso, às pessoas com deficiência e à mulher, ao enfrentamento às drogas, à convivência com a seca, prioritariamente na aquisição de máquinas perfuratrizes e poços profundos, e àqueles relacionados ao combate de surtos, endemias e epidemias.” (NR)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2024.

Larissa Gaspar
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será necessário realizar contingenciamentos.

Contudo, mesmo consciente da importância de medidas relativas ao equilíbrio das contas públicas e sustentabilidade da dívida pública, propõe-se, na presente emenda, que sejam ressalvadas das medidas de ajuste fiscal as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente, juventude, LGBTQIAPN+ e combate ao racismo, uma vez que representam direitos sociais insculpidos na Carta Magna de 1988 e promovem justiça social.

Diante de todo o exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa na aprovação desta emenda.

Larissa Gaspar
Deputada Estadual